**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ RELATOR DA**

**5ª. CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**

**ESTADO DO PARANÁ.**

Agravo de Instrumento

nº 1687025-2

**SIR CARVALHO,**

Brasileiro, estado civil, profissão, Diretor da ONG VIGILANTES DA GESTÃO, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Cidade, Estado (CEP:\_\_\_\_\_), por seu procurador judicial, **Flávia Ribeiro Nassar**, vem com o devido respeito, nos autos de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto por **ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES**, expor e requerer:

1. **Da assistência**

Nos termos do art. 6º da Lei de Ação Popular, requer-se seja admitido como Assistente da Autora, juntando desde logo o seu título de eleitor.

Art. 6º A ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades referidas no art. 1º, contra as autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado, ou que, por omissas, tiverem dado oportunidade à lesão, e contra os beneficiários diretos do mesmo.

(...)

**§ 5º É facultado a qualquer cidadão habilitar-se como litisconsorte ou assistente do autor da ação popular**.

Nos termos do art. 119 do CPC, requer-se o deferimento da Assistência em Segundo Grau:

CPC. Art. 119.  Pendendo causa entre 2 (duas) ou mais pessoas, o terceiro juridicamente interessado em que a sentença seja favorável a uma delas poderá intervir no processo para assisti-la.

Parágrafo único.  **A assistência será admitida em qualquer procedimento e em todos os graus de jurisdição, recebendo o assistente o processo no estado em que se encontre**.

1. **Do mérito**

O Assistente é Diretor da ONG Vigilantes da Gestão, tendo tomado conhecimento dos fatos ora articulados primeiramente através de matéria do site “Globo.com”, com o seguinte conteúdo:

**Moradora pede na Justiça ressarcimento de R$ 80 mil gastos por deputado em bares e restaurantes**

Deputado Alexandre Guimarães (PSD) apresentou notas fiscais e pediu reembolso dos gastos à Assembleia Legislativa do Paraná. Agora, ele vai ter que explicar à Justiça.

O Deputado estadual Alexandre Guimarães (PSD) gastou mais de R$ 80 mil da Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), entre 2015 e 2017, **em restaurantes, bares e casas noturnas**, conforme levantou a moradora de Campo Largo Daniele Schatz, que pediu na Justiça o ressarcimento do valor aos cofres públicos.

Todos os gastos, diz Daniele, foram comprovados no Portal da Transparência da Alep.

O deputado recebe mensalmente, além do salário de R$ 23 mil, a chamada verba de ressarcimento, de R$ 31,4 mil, para gastos referentes ao exercício do mandato, como alimentação, passagens e combustível.

Segundo a moradora, ele entregou notas fiscais de todo o valor, que foi reembolsado integralmente pela Assembleia. "O político tem ter consciência de que tem gente olhando, que o eleitor não é mais cego. A gente está fiscalizando, eles vão ser cobrados",

A lei, aprovada pelos próprios deputados, prevê o ressarcimento de despesas com alimentação desde que estejam diretamente ligadas com o exercício do mandato parlamentar.

Conforme as notas fiscais apresentadas por Guimarães, só em **uma pizzaria**, em Campo Largo, em uma única noite, ele gastou R$ 506. No mesmo mês, o deputado gastou mais de R$ 500 em **um restaurante** em Santa Felicidade, em Curitiba.

Em outro mês, ele foi duas vezes a **uma churrascaria** -- em uma delas, gastou R$ 493; na outra, R$ 163. Os gastos se repetiram várias vezes durante o mandato.

**Também há registro de pagamentos de contas em bares e casas noturnas, de acordo com as notas levadas à Alep pelo deputado.**

**Em um bar, no bairro Batel, o deputado foi pelo menos 7 vezes no primeiro ano de mandato. Lá, gastou mais de R$ 1.300. Em outro bar, no Rebouças, foram R$ 225, em março de 2015, e, depois, outros R$ 120.**

"Essas casas noturnas são restaurantes também. Se as notas que eu apresentei aqui na Assembleia não fossem objeto de restaurante, no seu CNPJ, eu não teria sido ressarcido. Eu exerço minha atividade parlementar 24 horas por dia, em várias situações e em vários momentos. Então, se eu estou exercendo minha atividade parlamentar neste momento e utilizei alguma verba de alimentação, eu pedi o ressarcimento, e, se a Casa autorizou esse ressarcimento, é porque ela entendeu que estava dentro de suas resoluções", explicou o deputado.

A ação movida pela moradora pede que o deputado devolva os R$ 80 mil gastos com alimentação. O juiz Eduardo Novacki concedeu liminar que obriga Guimarães a apresentar, em 30 dias, quais atividades parlamentares estava desempenhando para pedir o reembolso das notas.

O deputado, então, recorreu ao Tribunal de Justiça para tentar derrubar a liminar. O juiz substituto de segundo grau, Rogério Ribas, entendeu que o deputado não precisa justificar os gastos em restaurantes, mas precisa explicar quais atividades parlamentares eram desempenhadas nos bares e casas noturnas.

Guimarães diz que vai explicar os gastos à Justiça. "Eu estive presente com secretários municipais, com diretores de companhia, com líderes, em função da minha atividade parlamentar. Fora disso, nada. As notas apresentadas, que são poucas, são justamente porque nesse período eu entendi que era do meu direito ser ressarcido porque eu estava me exercendo minha atividade", diz o deputado.

Bloqueio de bens

**Os bens do deputado Alexandre Marcel Kuster Guimarães foram declarados indisponíveis por ele gastar verba de gabinete com promoção pessoal. Os gastos foram de R$ 66.201,31, segundo o Ministério Público do Paraná (MP-PR). Este é o valor do bloqueio estipulado pela Justiça. Cabe recurso**.

[**A informação foi divulgada pelo MP na terça-feira (23).**](http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/justica-bloqueia-r-66-mil-em-bens-de-deputado-do-parana-por-uso-de-verba-com-promocao-pessoal.ghtml)

Quer saber mais notícias do estado? [**Acesse o G1 Paraná**](http://g1.globo.com/pr/parana/).

A matéria está disponível em <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/moradora-pede-na-justica-ressarcimento-de-r-80-mil-gastos-por-deputado-em-bares-e-restaurantes.ghtml>.

Como se vê, há questionamento pela opinião pública também dos gastos em restaurantes, pizzaria e churrascarias.

A RPCTV veiculou matéria televisiva, em seu Jornal Paraná TV 2ª Edição, demonstrando, fundamentando e questionando os gastos do Deputado, em especial:

Minuto 01:48 – Uma pizzaria em que gastou R$ 506,02 “em pizza”;

Minuto 01:55 – Um restaurante em que gastou R$ 502,38;

Minuto 02:02 – Uma churrascaria em que gastou R$ 493,90;

Minuto 02:08 – Uma churrascaria em que gastou R$ 163,35 ;

Minuto 02:08 – Um bar em que gastou R$ 1.300,00 em 7 idas;

Minuto 02:42 – Um bar em que gastou R$ 375,00;

A matéria está disponível em vídeo em: <http://g1.globo.com/pr/parana/videos/v/deputado-alexandre-guimaraes-psd-vai-ter-que-explicar-gastos-em-bares-e-restaurantes/5905961/>

Como se vê, há questionamento pela opinião pública também dos gastos em restaurantes, pizzarias e churrascarias.

A BANDTV também veiculou matéria de mesmos termos, extraindo-se questionamento acerca dos seguintes gastos: (não localizei ainda)

Minuto

Minuto

Minuto

A matéria está disponível em vídeo em:

Como se vê, há questionamento pela opinião pública também dos gastos em restaurantes, pizzarias e churrascarias.

Com toda essa exposição se quer dizer que a sociedade clama pela comprovação da atividade parlamentar do Deputado em todos os seus gastos, não apenas bares e casas noturnas, mas inclusive e com maior razão os restaurantes.

Mais que isso, vê-se das suas contas que também teve gastos em “padarias”, “confeitarias”, “MacDonalds”, “AuAu”, “postos de conveniência” e até “açougue”!!!

Trata-se de locais em que evidentemente não se desempenha uma atividade parlamentar e que também merecem ser justificados.

Nesse sentido o Regimento Interno da Assembleia do Estado do Paraná: *“Art. 269.* ***São deveres fundamentais do Deputado****: (...) VIII –* ***prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização****”.*

O posicionamento do Deputado Réu de não prestar as informações postuladas, impedindo a competente fiscalização ofende um dever precípuo de todo e qualquer Deputado.

Não obstante, fere os princípios constitucionais da **transparência** e **publicidade.**

A **defesa** do Deputado Réu – de que não lembra das atividades parlamentares desempenhadas - não convence, pois, obviamente, é seu dever acessório manter as informações necessárias à fiscalização de seu mandato, dentre elas, a sua AGENDA OFICIAL.

Perceba-se que sua defesa é contraditória até, porque em um momento afirma não “lembrar das atividades”, mas, em outro, menciona que: *“Eventualmente,* ***ouvido, poderia muito bem ter esclarecido a legalidade de sua atuação****, notadamente porque, como dito, a atuação do parlamentar nestes 2 anos de mandato sempre foi correta e transparente...” (fls. 09).*

Chama atenção que embora em sua justificativa à população divulgue que os bares e casas noturnas seriam, na verdade, “restaurantes”, **essa matéria não constou de sua contestação e nem das razões recursais!!**

De qualquer forma, corroborando as informações divulgadas pela RPCTV no minuto 02:28, o Bar da Batel, o famoso TAJ BAR é, sim, eminentemente um bar, não sendo possível qualquer desempenho de atividade parlamentar no estabelecimento.

Aliás, chama atenção a quantidade de gastos com alimentação, quase 800 reembolsos em dois anos, demonstrando que o que deveria ser a exceção, é a regra para o Deputado.

Chama atenção, também, que os gastos do Deputado Réu de médios R$ 3mil reais DESPENCARAM para cerca de R$ 650,00 mês, conforme Portal da Transparência, depois do ingresso da Ação Popular pela Autora Daniel Schatz.

Chama atenção, também, que numa tentativa de explicar tais gastos para o público, o Deputado Réu foi desmentido pelas publicações de seu próprio facebook (<https://www.facebook.com/deputadoalexandreguimaraes/>).

Manifestou-se da seguinte forma:

“Exemplifico uma das situações contestadas citando quando estive em um bar que na verdade é um restaurante bastante conhecido em campo largo chamado BAR XV **nesta oportunidade estive reunido com o secretario municipal de viação e obras do município Joel Vidal** que inclusive é dono do restaurante na ocasião ele nos solicitou recursos para obra de pavimentação para o município pedido este que direcionei à casa civil, que de pronto nos atendeu ... **resultado, Campo Largo recebeu nesta oportunidade, por indicação minha, R$ 500mil reais para infraestrutura**”

Porém, em seu *facebook* publicou que a tal verba teria sido dada em **março** de 2017, em reunião na Secretaria Municipal de Campo Largo:



Com tudo isso se quer dizer que é mais do que necessário, em vista da legislação invocada e das intervenções do Deputado, que seja obrigado a justificar todos os seus gastos, sobretudo porque até o momento, **não cumpriu a Obrigação que Vossa Excelência determinou, de comprovar os gastos dos bares, dando de ombros para seus deveres e para os princípios constitucionais da publicidade e transparência.**

Diante do exposto, requer-se negado provimento ao Recurso, restabelecendo integralmente a liminar de Primeiro Grau.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

Campo Largo, 03 de julho de 2017.

**Flávia Ribeiro Nassar**

Advogada